

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO

Prezados Senhores,

1 - INTRODUÇÃO

Conforme solicitado por V.Sas., o presente **Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro** foi elaborado mediante informações prestadas pela empresa em questão, do qual, o resultado é representado por atestar a modelagem das Projeções de Resultados e de Fluxo de Caixa e se torna parte integrante do Plano de Recuperação Judicial da empresa em questão, como Anexo I, a ser apresentado nesta data à 1º Vara da Cível da Comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina como parte do processo de Recuperação Judicial nº 5002145-50.2019.8.24.0125. Os comentários as Projeções de Resultados e de Fluxo de Caixa apresentados neste laudo de viabilidade econômico-financeiro baseiam-se exclusivamente no Anexo I deste Laudo, cujas informações e dados foram extraídos do histórico fornecido e pela realidade de faturamento atual da sociedade empresarial **IGNEZ PEREIRA & CIA LTDA.**, denominada neste laudo econômico-financeiro como “Recuperanda”.

2 - ESCOPO

Este estudo teve por propósito atestar as Projeções de Resultados e de Fluxo de Caixa (Anexo I) da Recuperanda, fornecendo subsídios para suportar o Plano de Recuperação Judicial nos aspectos das projeções econômico-financeiras, conforme requerido pela Lei 11.101/05, artigo 53, item III. Nenhum outro objetivo pode ser tácito ou deduzido e este documento destina-se exclusivamente para a finalidade descrita.

3 - ABRANGÊNCIA E RESTRIÇÃO DO TRABALHO

A participação e o trabalho técnico desenvolvido na elaboração deste laudo de viabilidade econômico-financeiro deu-se através de comentários a modelagem utilizada nas projeções financeiras de acordo com as informações e premissas utilizadas pela Recuperandas. Estas informações de

responsabilidade exclusiva da Recuperanda e utilizadas na projeção de resultado econômico-financeiro, apresentadas no Anexo I, indicaram as fontes de recursos para viabilizar o Plano, bem como o potencial de geração de caixa da empresa, e, conseqüentemente sua capacidade de amortização da dívida.

Ressalta-se que o trabalho aqui realizado não gera responsabilidade pelas informações trazidas no ANEXO I em questão, uma vez que as projeções foram elaboradas apenas com base em informações das próprias Recuperandas. O presente trabalho não inclui opiniões, garantias ou aprovação em relação aos sistemas de controle interno e informações financeiras da Recuperandas.

Deve-se notar que o estudo da viabilidade econômico-financeira se fundamentou na análise dos resultados projetados e contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetivação, pois dependem parcialmente de fatores externos à gestão da empresa, tendo, portanto, caráter incerto, o que poderá ocorrer diferenças entre os resultados projetados e os resultados futuros reais. As projeções para o período de 10 (dez) anos foram realizadas com base nas informações históricas e nas perspectivas da própria empresa e de sua expectativa em relação ao comportamento de mercado, preços, custos e valores do passivo inscrito no processo.

Assim, as mudanças nas conjunturas econômicas, nacionais e internacionais, bem como no comportamento das proposições consideradas, refletirão nos resultados apresentados no ANEXO I do Plano.

4 - LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para evidenciar a viabilidade econômico-financeira da proposta apresentada no Plano e demonstrar que os meios empregados são suficientes para garantir a superação da situação de crise da Recuperanda, foram desenvolvidas projeções que demonstram as disponibilidades atuais e a geração de caixa no período pela Recuperanda, atestando assim que haverá recursos suficientes para cumprir com a proposta apresentada aos credores.

Desta forma, atestamos a modelagem de projeção econômico/financeiro utilizado pela Recuperanda para evidenciar sua proposta de pagamento aos credores.

Assim, após análise das informações apresentadas e da metodologia empregada, concluímos que (i) o Plano a ser apresentado possibilita a Recuperanda manter suas atividades nos próximos períodos e (ii) a geração de caixa apresentada pelas projeções e alienação estratégica de ativos é suficiente para o pagamento da proposta apresentada aos credores.

5 - NOTA DE ESCLARECIMENTO

O profissional que elaborou este Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro, acredita que o processo de reestruturação administrativa, operacional e financeira, bem como as correspondentes projeções econômico-financeiras detalhadas no Anexo I – desde que sejam implantadas e realizadas – e condicionada à aprovação do Plano de Recuperação Judicial nos moldes propostos, com a efetiva retomada de mercado e consequentemente do volume de faturamento projetado, possibilitará que a Recuperanda mantenha-se viável e rentável.

6 - CONCLUSÃO

Este laudo de viabilidade econômico-financeiro é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial, como Anexo I e contém, os comentários sobre a metodologia utilizada para as Recuperandas obterem a sua estimativa de projeção de resultados futuros através da Projeção de Resultados e de Fluxo de Caixa para o período de 10 (dez) anos. Desde que as premissas sejam implementadas e cumpridas será viável e rentável, além de possibilitar o pagamento a todos os credores, atestamos para os devidos fins que existe a viabilidade econômica e financeira da presente recuperação judicial.

Itapema/SC, 12 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE REIS DE FARIAS & ADVOGADOS
CNPJ Nº 24.629.848/0001-42


JOHNY PASINI
CONTADOR
CPF 025.506.429-29
CRC 029385/O-0

ANEXO I

1. PROJEÇÃO DE RESULTADO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para demonstrar a viabilidade econômico-financeira da proposta apresentada pela RECUPERANDA e que os meios empregados são suficientes para garantir a superação da situação de crise da RECUPERANDA, foram desenvolvidas projeções com as disponibilidades atuais e a geração de caixa no período proposto, atestando assim, que haverá recursos suficientes para cumprir com a proposta apresentada aos credores.

Há, de igual forma, que se levar em consideração que a aprovação do Plano de Recuperação Judicial nos moldes propostos pela Recuperanda, redundará na redução de 80% (oitenta por cento) de seu endividamento.

Com base em análises e informações históricas e nas principais considerações e premissas descritas abaixo, estima-se a projeção econômico/financeira da Recuperanda, representada pelas projeções de receitas e resultados e projeções de fluxo de caixa, destacadas neste relatório.

1.1 PROJEÇÃO DE RECEITAS

A seguir são apresentadas as estimativas de volumes operacionais para o período de 10 (dez) anos.

1.1.1 PREMISSAS

Para a projeção do volume de receita bruta, foram consideradas as seguintes premissas:

- i. A base para a projeção da receita bruta foi o planejamento comercial da empresa, que será readequado à nova realidade da Recuperanda, na redução do custo fixo e otimização do quadro funcional;
- ii. Em relação aos volumes, a estratégia adotada foi realista, prevendo-se um aumento da receita com base nas perspectivas do mercado para os próximos anos, sendo elevado gradativamente a receita bruta a cada período, com o intuito de suprir a necessidade de caixa para realização do passivo inscrito na Recuperação Judicial;

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE IGNEZ PEREIRA & CIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

iii. Os preços não contemplam o efeito inflacionário. Por ser uma projeção de longo prazo, torna-se inviável estimar este indicador de modo adequado, sendo assim, consideram-se os preços projetados a valor presente, pressupondo que os efeitos inflacionários sobre os custos e despesas serão repassados aos preços projetados para garantir as margens projetadas na projeção de resultados;

1.1.2 PROJEÇÃO

Projeção de **receita bruta** para um período de 10 (dez) anos, considerando como termo inicial a homologação judicial da aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

Descrição	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Total
Receita bruta	3.774.833	3.869.204	3.965.934	4.065.082	4.166.709	4.270.877	4.377.649	4.487.090	4.599.267	4.714.249	42.290.895

1.2 PROJEÇÃO DE RESULTADOS E GERAÇÃO DE CAIXA

O Plano lastreado nas expectativas e premissas adotadas pela Recuperanda é operacional, econômica e financeiramente viável, conforme atestado pelo estudo de demonstração resultado, de fluxo de caixa e do Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro, objeto deste anexo I que integra o Plano.

1.2.1 PREMISSAS

As seguintes premissas foram adotadas na projeção de resultado econômico-financeiro, nos 10 (dez) anos contemplados no Plano:

- i. As projeções foram estruturadas anualmente, como sendo os 12 (doze) meses subsequentes a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial “Data de Homologação” (ANO 1);
- ii. Foi utilizado o sistema tributário normal, sendo consideradas assim, as respectivas alíquotas de cada imposto incidente para as projeções de resultados. Este sistema tributário é o adotado pela Recuperanda no momento da elaboração desta projeção econômico-financeira;
- iii. Os preços de venda dos produtos foram projetados com base em valores atuais e líquidos de todos os impostos creditáveis. Este grupo de custos varia diretamente proporcional ao faturamento projetado;

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE IGNEZ PEREIRA & CIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- iv. As despesas operacionais administrativas foram projetadas de acordo com o praticado nos períodos atuais, adequados a necessidade e nova realidade e terão um pequeno aumento no decorrer dos períodos, pois mesmo sendo fixas por característica, na realidade, o aumento no volume de vendas, demandará alguns aumentos para comportar o volume comercializado. No entanto, tais despesas já consideram as reduções propostas pela Recuperanda;
- vi. A sobra de caixa projetada em cada ano da projeção será mantida pela empresa e será destinada para o pagamento dos débitos sujeitos e não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, readequação do passivo, além de contribuir também para a redução das despesas financeiras, ao longo de todo período.
- vii. A projeção não contempla efeitos inflacionários. A premissa adotada é de que todo efeito inflacionário será repassado ao preço de venda projetado quando ocorrer, mantendo a rentabilidade projetada, bem como, a geração de caixa e a capacidade de pagamento resultante;
- viii. Todas as projeções foram feitas em um cenário adequado a necessidade de realização de receita para cumprimento efetivo do Plano de Recuperação Judicial proposto.

